



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 2010.

PL nº 137/10  
Ver. Celso Jatene

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Balconista de Autopeças, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“O Dia do Balconista de Autopeças a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de novembro, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2010.

O Presidente,

Antonio Carlos Rodrigues